

PORTARIA N.º 0787/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

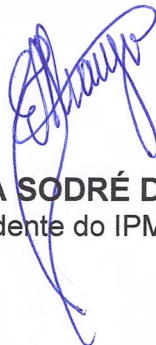
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 548/2021/PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 262/2021-DP, devidamente ratificado.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte de HELIENE NAZARETH LUZ BARROS, ocorrida em 30/03/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0000627 00; matrícula n.º 0016756-010, servidora desta PMB, conf. Decreto n.º 24.215/92-PMB, a seu esposo **JOSIAS ASSUNÇÃO SILVA**, CPF n.º 484.489.311-49; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, §7º, II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 1.514,10** (mil, quinhentos e catorze reais e dez centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de setembro de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB